

PORTARIA Nº 527/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a decisão proferida através do Procedimento nº 322688/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER, escala de substituições dos Defensores Públicos do Núcleo de Primavera do Leste, conforme tabela abaixo:

Defensor (a) Público (a)		SUBSTITUIÇÃO Defensor (a) Público (a)
Nelson Gonçalves de Souza Junior	Substitui	Patrícia Vieira dos Santos Fernandes
Patrícia Vieira dos Santos Fernandes	Substitui	Nelson Gonçalves de Souza Junior
Alberto Macedo São Pedro	Substitui	Leandro Jesus Pizarro Torrano
Leandro Jesus Pizarro Torrano	Substitui	Alysson Costa Ourives
Alysson Costa Ourives	Substitui	Alberto Macedo São Pedro

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 65eb2b07

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar